



Decreto nº. 3499

de 16 de abril de 2020

Autoriza o poder Executivo a suplementar por anulação via recursos próprios, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica remanejado na Lei Orçamentária Municipal n.º 3275, de 29 de novembro de 2019, o valor de R\$ 150.000 (cento e cinquenta mil reais) para atendimento de despesas com recursos próprios, distribuído à seguinte dotação:

01.02.10-DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
155- 08.244.0330.2023.0000- MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----R\$150.000,00

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos próprios provenientes de:

01.02.19- MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
327 - 12.306.0230.2054.0000- MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----R\$-150.000,00

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 16 de abril de 2020.

Norberto de Olivério Júnior
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.